



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 131, DE 21 DE SETEMBRO DE 1993.

PUBLICADO

Em 07 de Outubro de 1993

no Jornal Folha de Itaboraí

José L. Cortines

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA QUE MENCIONA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAI, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 103, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 5º, alíneas "h e i" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41, e considerando a necessidade de abertura de logradouro público em Manilha, 7º Distrito deste Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial uma área de terras com a superfície de 416,58m² (quatrocentos e dezesseis metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), caracterizada pelo lote nº 39, da quadra nº 03 do Loteamento Aldeia da Prata, em Manilha, 7º Distrito deste Município, com as seguintes metragens e confrontações: frente com 12,00m para a rua 2; fundos com 12,05m para a Estrada de ligação da BR-101; lado direito com 33,81m para o lote nº 40, e lado esquerdo com 35,62 para o lote nº 38, de propriedade de VANDERLEI ROCHA ou quem de direito.

Art. 2º - Para conhecimento dos interessados e demais efeitos legais, acha-se arquivada na sede da Prefeitura Municipal a planta da área ora desapropriada.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de urgência para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - Destina-se a presente desapropriação para abertura de logradouro público interligando a rua 1 com a Estrada de ligação que margeia aquele loteamento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 21 de setembro de 1993.